DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Errata 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

LEI Nº 2.854, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria de Esportes".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 011, de 08 de Fevereiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 009 de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 319.270,36 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da *Secretaria de Esportes*, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.29.01	Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0023.1012	Obras Esportivas de Recreação e Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL		**R$ 319.270,36**

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Excesso de Arrecadação Vinculado aos Convênios**,** nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação

Vinc. ao Convênio NGAP SESP Nº 212/2021 Secretaria de Esportes	**R$ 319.270,36**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEI Nº 2.855, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Inclui as alíneas "j" e "k" ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.331, de 24 de novembro de 2.011".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 012, de 08 de Fevereiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 010 de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 1º - Ficam incluídas as alíneas "j" e "k" ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.331, de 24 de novembro de 2.011, com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

II – (...)

a)**.....**

b)**.....**

c)**.....**

d)**.....**

e)**.....**

f)**.....**

g)**.....**

h)**.....**

i)**.....**

j) falta abonada;

k) doação de sangue voluntária, desde que devidamente comprovada.

Art. 2º - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede readaptação funcional, nas atividades que especifica".

- Fica, desde o dia 26 de janeiro de 2022, **CONCEDIDO** readaptação funcional, à servidora Elaine Cristina Martins Gonçalez, titular do cargo efetivo de PEB II, portadora do RG n.16.823.695 e do CPF n.071.053.338-12, em virtude de limitação ocupacional verificada e atestada pela Médica Integrante da Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho contratada pela Municipalidade, conforme laudo pericial favorável à readaptação.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede prorrogação de readaptação funcional, nas atividades que especifica".

- Fica, desde o dia 26 de janeiro de 2022, **CONCEDIDO A PRORROGAÇÃO** da readaptação funcional, à servidora Elaine Cristina Martins Gonçalez, titular do cargo efetivo de PEB II, portadora do RG n.16.823.695 e do CPF n.071.053.338-12, em virtude de limitação ocupacional verificada e atestada.

.....

EMENTA

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, **DESIGNADO** o servidor **WILSON PERPÉTUO GONÇALVES**, portador do RG n. 19.332.587-1-SSP/SP e do CPF n. 117.707.688-82, titular do Cargo Efetivo de Motorista, para concomitantemente com as funções inerentes ao seu cargo, exercer também as funções de responsável pela Frota de veículos de Transporte Escolar.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que a Licitação Processo nº. 014/2022 – Tomada de Preços nº. 002/2022, referente à contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias do bairro Residencial das Aroeiras, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais

especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº 101548/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entendidas não Governamentais e o Município de Tabapuã foi **RETIFICADA no tocante aos anexos I; II; III; IV e V**, alterando se a data da entrega dos envelopes que se dará até às **09h30min** do dia **25 de fevereiro de 2022**; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09h45min**, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817 no Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 09 de fevereiro de 2022 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – **PUBLIQUE-SE**.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 06/2022

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, para comparecerem no dia **11/02/2022, às 08h30,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição e/ou aulas livres, que não são suficientes para compor cargos, para as funções atividades de Professor de Educação Básica II , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA -

*18 horas/aulas semanais com alunos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9.	TATIANE VOLPI SALVADOR
10.	ANA CAROLINA VASQUES
11.	ALEXANDRO ELIAS
12.	DAIANE REGIANE GARCIA
13.	YAGO SOUZA BORGES
14.	FERNANDO ANTONIO THEODORO JUNIOR

*Para a função acima, as aulas constituem Blocos Indivisíveis.

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã em 09 de Fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido de Oliveira
RG: 13.216.273-8
Responsável pelo expediente do Setor de R. H. - PMT

.....

Errata

ERRATA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade (Superior Completo), Registro no Conselho Regional de Fisioterapia, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

LUANA MARIÁ ALVES DE SOUZA PEREIRA	3º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da carteira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade (Superior Completo), xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA MARIÁ ALVES DE SOUZA PEREIRA	3º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 08 de fevereiro de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã- SP".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 155 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 155 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas primeiras Segundas Feiras de cada quinzena, com duração de 06:00 (seis) horas, das 18:00 (dezoito) horas até as 24:00 (vinte e quatro) horas, com intervalo de 00:15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e do início da Ordem do Dia.

Artigo 2º - O § 1° do artigo 160 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 160 – .....

§ 1º - As inscrições dos oradores, para falar no Expediente, serão feitas nos dias das Sessões Ordinárias em livro especial, até dez minutos antes do início da sessão, sob a fiscalização do Secretário da Mesa ou de funcionário designado pela Presidência.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Fevereiro de 2022.

Fabrício Montes de Mattos
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br